



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.132/2022.

EMENTA: Denominação da academia Pernambuco do bairro de Paratibe da Praça da Liberdade como academia Marco Antonyo Borges da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de academia MARCO ANTONYO BORGES DA SILVA a academia Pernambuco do bairro de Paratibe da Praça da Liberdade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de outubro de 2022.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito